



MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI N°. 30, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do XXV Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais), para custear despesas com a premiação, troféus e demais despesas decorrente do XXV Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência, organizado pelo Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, entidade sem fins lucrativos, com sede na comunidade da Herveira, Nova Laranjeiras, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.122.736/0001-20, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 972, de 26 de novembro de 2013.

§ 1º O pagamento das premiações, até o limite do valor total informado no caput, será realizado diretamente aos ganhadores das competições do XXV Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Esporte Cultura e Turismo
Unidade	08.001	Departamento de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade	13.392.0015.2056	Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
Nat. da Despesa	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Conta/Fonte	2630 000	Recursos Ordinários (livres)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Nova Laranjeiras-PR, 08 de novembro de 2023.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR

ADÃO KREKANH PAULISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 30/2023

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que tem como objeto autorizar o Poder Executivo a custear as despesas com a premiação do XXV Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência, que será realizado no mês de maio de 2024.

O evento esportivo é organizado pelo Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, entidade sem fins lucrativos, com sede na comunidade da Herveira, Nova Laranjeiras, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.122.736/0001-20, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 972, de 26 de novembro de 2013.

A Administração, visando fomentar a atividade esportiva, bem como trazer lazer para os municípios, além de movimentar a economia Municipal, entende que o estímulo só traz benefícios.

Cumpre destacar que no local do evento haverá disponibilidade de ambulância, com equipe completa, bem como banheiros químicos, tendas, enfim, toda infraestrutura necessária para a realização do rodeio, entregando aos municípios uma festividade de melhor qualidade.

Por tais razões, a atual Gestão conta com o apoio dos Vereadores no tocante a aprovação do projeto de lei.

Face à brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do referido projeto de lei, com a aprovação, se assim for o entendimento da Casa Legislativa.

Nova Laranjeiras/PR, 08 de novembro de 2023.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

